

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 051/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **9 de setembro a 7 de outubro de 2019** das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019 para os cursos de Pós-Graduação - **Residência em Fisioterapia**.

Os Cursos de Residência em Fisioterapia têm características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a fisioterapeutas brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério de Educação e a fisioterapeutas com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência de Fisioterapia, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar fisioterapeutas residentes ao primeiro ano de Programas de Residência em Fisioterapia oferecidos pelo Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o **ano de 2020/1**, obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 116/2014 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, abordando questões gerais e da especialidade escolhida pelo candidato, Prova de habilidades, Análise de Curriculum vitae e Arguição em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 3 de novembro de 2019**, **domingo**, na forma prevista nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **item 4.12** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as normas do presente edital e a Resolução nº 01/2017/CNRMS/MEC:
 - a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, inscrever-se em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;



- c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
112	Fisioterapia Neuro Funcional (adulto)	03	02
260	Fisioterapia em Pediatria	03	02
111	Fisioterapia Pulmonar	05	02
242	Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	03	02
319	Fisioterapia em Uroginecologia e Obstetrícia Funcional	02	02

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - b) Doador de sangue, cuja doação de sangue foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
 - c) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017.

3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem** Erro! A origem da referência não foi encontrada...



- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos doadores de sangue realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando documento original que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem** Erro! A origem da referência não foi encontrada...
- 3.1.2.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das **08h** do **dia 2 de setembro** até as **17h** do **dia 6 de setembro de 2019**, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 3.2.1** deste Edital, para o endereço (Anexo IV): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREFIT/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.
- 3.1.3 Isenção para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná.
- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.2.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do **subitem** Erro! A origem da referência não foi encontrada...



3.1.3.3 O formulário disposto no subitem 3.1.3.1, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das 08h do dia 2 de setembro até as 17h do dia 6 de setembro de 2019, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no subitem 3.2.1 deste Edital, para o endereço (Anexo III): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREFIT/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 – Londrina-PR, CEP: 86.038-350.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO.

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 02 de setembro de 2019 até as 23h do dia 06 de setembro de 2019.
- 3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, até as 17h do dia 16 de setembro de 2019.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.2.6**, pela Internet, no endereço eletrônico **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php**.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, até as 17h do dia 20 de setembro de 2019.
- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 20 de setembro até as 23h do dia 7 de outubro de 2019.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 7 de outubro de 2019 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de outubro de 2019, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 7 de outubro de 2019, poderá fazê-lo até as 18h do dia 8 de outubro de 2019 (2ª via da guia de arrecadação) e efetuar o devido pagamento.



- 3.2.12 Os candidatos a que se refere o **subitem** Erro! A origem da referência não foi encontrada. que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, no período das 8h do dia 09/09/2019 até às 23h do dia 07/10/2019 (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acesso aos links referentes à inscrição estão disponíveis das 8h do dia 09/09/2019 às 23h do dia 07/10/2019;
 - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) imprimir a Guia de Recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/10/2019 em horário compatível com o atendimento bancário, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais);
 - e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/10/2019.
- 4.5. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. Para o candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, e prevalecerá a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de outubro de 2019 exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os



requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, via SEDEX 10 ou correspondente, à Comissão Organizadora do Curso, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, com identificação conforme ANEXO V, anexando documento (atestado ou laudo médico) que comprove a necessidade, até o dia 7 de outubro de 2019, observado o subitem 1.4 deste Edital.
- 4.13. A Comissão de Residência de Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 11 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 17 de outubro de 2019, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Após decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de Inscritos, a Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CREFITO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CREFITO/PR para o exercício temporário da Fisioterapia, ou licença definitiva.



- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG, promover a inscrição de Fisioterapeutas estrangeiros no CREFITO, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CREFITO.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 28 de outubro de 2019 no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.22. O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.
- 4.23. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 6.7, deste edital, observado o item 6.8 e 6.9. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção para todas as especialidades constará das seguintes provas:
 - Prova objetiva (Eliminatória);
 - Prova de Habilidades Práticas;
 - Análise de Curriculum vitae;
 - Arguição.
- 5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova Objetiva	peso 3 (três)
- Prova de Habilidades Prática	peso 4 (quatro)
- Análise de Curriculum vitae	peso 2 (dois)
- Arguição	peso 1 (um)

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 3 de novembro de 2019, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no cartão de inscrição, site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php em 28 de outubro de 2019.
- 6.2. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, compostas por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos gerais em Fisioterapia. Das 50 (cinquenta) questões, 10 (dez) serão de conhecimentos relacionados à área da residência em Fisioterapia pretendida pelo candidato e pontuarão 0,40 ponto cada, totalizando 4 pontos. Para as demais 40 (quarenta) questões, o valor de cada questão será de 0,15, totalizando 6 pontos. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO III.



- 6.3. As provas objetivas poderão atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três), conforme item 5.2.
- 6.4. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Fisioterapia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido, obrigatoriamente, de lápis, borracha, caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os **itens 4.21, 4.22 e 6.7**, deste Edital e *Curriculum vitae* conforme **item 9.4**.
- 6.6. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min e fechado às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos em via original impresso com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d)Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.10. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (ipad, mp3, mp4, telefone celular, pager, walkman, smartphone, notebook, receptor, gravador, entre outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção), e armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer o bom andamento da prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.13. Não será permitido, durante a realização da Prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.14. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.



- 6.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.16. A duração da Prova Objetiva será de 3h30min, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 6.6, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta (item 6.16 deste Edital).
- 6.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.19. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.20. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.21. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 2 (duas) horas do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.22. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.25. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.26. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREFIT, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.27. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, **das 12h20min às 12h30min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.28. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.27**.
- 6.29. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão automaticamente excluídos da Seleção Pública, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

6.30. Para cada área/especialidade serão convocados para a segunda fase o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que foram aprovados e que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão convocados
Fisioterapia Neuro Funcional (Adulto)	06
Fisioterapia em Pediatria	06
Fisioterapia Pulmonar	10
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	06
Fisioterapia Uroginecológica e Obstetrícia	06

- 6.31. Havendo apenas um único candidato para a área, este será considerado aprovado para as etapas seguintes da seleção, se obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.32. No dia 3 de novembro de 2019, a partir das 14h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.33. No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, o gabarito oficial e a nota final definitiva da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 6.34. No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h, por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, será divulgada a convocação dos candidatos para a prova de habilidades e arguição, por área e em ordem alfabética.

7. PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS

- 7.1. A Prova de Habilidades Práticas será aplicada para as todas as áreas de Fisioterapia e terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no item **6.29 e 6.30.**
- 7.2. Os candidatos serão convocados para a Prova de Habilidades Práticas, mediante convocação específica, a ser divulgada no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, disponível até às 16h do dia 21 de novembro de 2019. Nesta ocasião, os candidatos serão informados sobre a data, local e horário.
- 7.3. As Provas de Habilidades Práticas serão realizadas conforme quadro abaixo, no Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina Paraná. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO IV.

Especialidades	PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS			
Lapecialidades	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO		
Fisioterapia Neuro Funcional (Adulto)	04/12/2019	8h00		
Fisioterapia em Pediatria	04/12/2019	8h00		



Especialidades	PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS			
Lapeciandades	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO		
Fisioterapia Pulmonar	04/12/2019	8h00		
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	04/12/2019	8h00		
Fisioterapia Uroginecológica e Obstetrícia	04/12/2019	8h00		

- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no item 6.29 não participarão da Prova de Habilidades Práticas.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local para a realização da Prova de Habilidades Prática, com 15 minutos de antecedência, portando a documentação e munidos de jaleco branco sem nenhum tipo de identificação, portando lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta e demais materiais constantes no edital de convocação.
- 7.6. A Prova de Habilidades Prática poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três), conforme **item 5.2**.
- 7.7. A Prova de Habilidade Prática consistirá na arguição do candidato pela Comissão Examinadora e avaliação de sua capacidade de: executar procedimentos de avaliação e condutas fisioterápicas; apresentar o caso ou situação clínica, por meio eletrônico, escrito ou em condições reais; indicar hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentar argumentos que justifiquem as medidas assistenciais pelas quais optou para os o(s) caso(s) indicado(s).
- 7.8 O não comparecimento do candidato à Prova de Habilidades Prática implicará a sua eliminação da Seleção.

8. DA ARGUIÇÃO

8.1. A Arguição terá caráter classificatório e será aplicada conforme quadro abaixo, no Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 — Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná, apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no **item 6.30**.

	ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO		
Especialidades	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	
Fisioterapia Neuro Funcional (Adulto)	04/12/2019	Logo após a prova de Habilidades	
Fisioterapia em Pediatria	04/12/2019	Logo após a prova de Habilidades	
Fisioterapia Pulmonar	04/12/2019	Logo após a prova de Habilidades	
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	04/12/2019	Logo após a prova de Habilidades	
Fisioterapia Uroginecológica e Obstetrícia	04/12/2019	Logo após a prova de Habilidades	

8.2. Os candidatos serão convocados para a Arguição, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, disponível até as 16h do dia 21 de novembro de 2019. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.



- 8.3. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.29** não participarão da arguição.
- 8.4. Os candidatos convocados, conforme **item 8.2**, deverão comparecer ao local da arguição com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.7**, lápis, borracha e caneta esferográfica preta ou azul.
- 8.5. A prova de arguição poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um), conforme estabelecido no **item 5.2**.
- 8.6. A prova de arguição será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 8.7. O candidato que comparecer a arguição, porém não entregou o currículo conforme item 9.4 neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na arguição, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Análise do Curriculum vitae, resultará na classificação final.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 9.1. A Prova de Análise de *Curriculum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a arguição e terá caráter classificatório.
- 9.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no **item 6.29**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 9.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 3 de novembro de 2019, das 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme ensalamento.
- 9.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel oficial e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO I ANEXO II, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 9.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos após a data estipulada para sua entrega, no **item 9.3** deste Edital.
- 9.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva e Prova de Habilidades, resultará na classificação final.
- 9.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 9.8. O Currículo não será devolvido ao candidato.
- 9.9. A Prova de Análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1. (ANEXO II)
- 9.9.1. O formato impresso a ser entregue para análise deverá seguir a seqüência dos critérios apresentados no QUADRO 1, deverá ser impresso e anexado ao *Curriculum vitae*, na primeira página, com a pontuação auto referida do candidato preenchida.



- 9.10. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados. Todas as informações constantes currículo, bem como cópia de documentos, deverão ser ordenados conforme **item 9.9**.
- 9.11. A nota do *Curriculum vitae* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois) conforme estabelecido no **item 5.2**.

10. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final para todas as especialidades será composta da seguinte forma:

em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva.

PHP - pontuação obtida na Prova de Habilidades Práticas.

AC - pontuação obtida na Análise do Curriculum Vitae.

A - pontuação obtida na arguição

- 10.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na Prova de Habilidades Práticas
 - b) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - c) maior pontuação na análise do Curriculum vitae;
 - d) maior pontuação na arguição;
 - e) maior idade.
- 10.3. A pontuação final provisória, será divulgado no dia 13 de dezembro de 2019 até as 16h, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 10.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- 10.5. Os candidatos terão acesso somente as suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 10.6. A Comissão de Residência em Fisioterapia e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 10.7. No dia 20 de dezembro de 2019, até as 16h, será divulgado a homologação da Pontuação Final da seleção, por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 10.8. No dia **20 de dezembro de 2019, até as 16h**, será divulgado a classificação geral final da seleção e a convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB,



conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. **No dia 3 de novembro de 2019 a partir das 14h,** no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 11.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, pontuação da prova de habilidades práticas e a pontuação da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php que deverá ser protocolado na forma descrita no item 11.03.
 - a) **Prova Objetiva dias 4 e 5/11/2019** no site preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
 - b) **Prova de Habilidades e Análise de Currículo dias 16 e 17/12/2019** no site preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
- 11.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme sub item 11.2 ou enviar SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 11.2 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Vila Operária, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO V deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.
- 11.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 11.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 11.6. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php no dia 21 de novembro de 2019. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 11.7. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.
- 11.8. A partir da divulgação da Pontuação final provisória, que ocorrerá por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php no dia 13 de dezembro de 2019, terá o candidato o prazo estabelecido no item 11.2 para interpor recurso que deverá ser protocolizado na forma descrita no item 11.3, com observância do disposto no item 11.4 deste Edital.
- 11.9. Os recursos da Prova de Habilidades Práticas e de Análise de Curriculum vitae serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de



inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.

- 11.10. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora da seleção, somente para a prova objetiva, prova de habilidades práticas e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de arguição.
- 11.11. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

12. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2020, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula 1ª convocação Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência no dia 11 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.

Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.

Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita

Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

- e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia Regional Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- f) 02 (duas) cópias **legíveis** do Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) 02 (duas) cópias, legíveis, Documento Militar (M);



- h) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal, aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário. A conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- i) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- k) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias da ficha de identificação do residente, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha do Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 12.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 12.1 e 12.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4. Os residentes matriculados, deverão entregar obrigatoriamente, **até o dia 04 de maio de 2020**, na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da Cédula de Identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia Regional Paraná.
- 12.5. No dia 13 de fevereiro de 2020, a partir das 16h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, o edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 12.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 14 de fevereiro de 2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 17 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 12.7. No dia **17 de fevereiro de 2020 a partir das 20h** será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, o edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.



- 12.8. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 12.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 18/02/2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 19 de fevereiro de 2020, das 8h até as 12h e das 14h até as 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 12.9. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do dia 19 de fevereiro de 2020. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 12.10. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.11. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREFIT Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.12. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Fisioterapia, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.13. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.14. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da prova de habilidades e Análise do *Curriculum vitae* e Arguição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia 01 de março 2020, e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREFIT.
- 13.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2020, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 13.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRMS e aprovado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos pela Legislação em vigor.
- 13.4. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, **até o dia 04 de maio de 2020**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação do curso de Fisioterapia (autenticada);



- carteira de identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia -Paraná.
- 13.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 13.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.6. A Seleção de Residência de Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 13.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 13.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.9. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência de Fisioterapia e os candidatos.
- 13.10. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.
- 13.11. Os Fisioterapeutas admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Fisioterapia, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 13.12. Os Programas de Residência em Fisioterapia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 13.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Fisioterapia.

Londrina, 23 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 051/2019

Data	Horário	Procedimento	
02 a 06/09/2019		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
17/09/2019 20/09/2019	17h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
09/09 a 7/10/2019	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
08/10/2019	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento	
11/10/2019	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
17/10/2019	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
28/10/2019	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
03/11/2019	8h30min	Prova Objetiva – Aplicação	
03/11/2019	7h45min até 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae	
03/11/2019	14h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
4 e 5/11/2019		Recursos - Prova objetiva	
21/11/2019	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Prova de Habilidades e Arguição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
04 a 06/12/2019	-	Prova de Habilidades e Arguição Centro de Ciências da Saúde – HU	
13/12/2019	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
16 e 17/12/2019		Recursos da Análise de Currículo e Prova de Habilidades www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
20/12/2019	16h	Homologação da pontuação final Classificação Geral final 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
4 a 10/02/2020		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	
11/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
13/02/2020	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
14/02/2020		Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	
17/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
17/02/2020	após 20 h	3ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php	
18/02/2020		Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	
19/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
19/02/2020	após 14h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone)/ Secretaria da Residência	
1/03/2020	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU	



EXPEDIENTE

Manual do Candidato Concurso de Residência de Fisioterapia Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440 - Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 051/2019

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Fisioterapia Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina Eu, _____ _____ CPF: _____ ,TELEFONE ()____ e-mail: _____, Candidato ao Programa de Residência em Fisioterapia - Área de: venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Fisioterapia, aberto pelo Edital PROPPG/DAM/DPG nº 051/2019, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de: 1. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue): a) Cópia da Cédula de Identidade b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doacões. 2. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral): a) Cópia da Cédula de Identidade b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição. Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente. _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO II - QUADRO 1

ANEXO II - QUADRO I				
NOME DO CANDIDATO:				
ÁREA:				

	Pontuação/ Valor		Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
Atividades/Critérios de Análise	Unitário por documento	Máxima no item	Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
1. HISTÓRICO ESCOLAR*		2,0	Uso da Banca	Uso da Banca		
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA		0,5				
3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS		3,0				
3.1. Estágios Profissionais em Fisioterapia	0,25	-				
3.2. Estágios Acadêmicos extracurriculares (>20 horas)	0,5	-				
3.3. Monitoria Acadêmica	0,5	-				
3.4. Projetos: pesquisa, ensino ou extensão	0,5	-				
3.5 Bolsas (Iniciação científica, extensão e afins)	0,5	-				
4. CURSOS EXTRACURRICULARES		0,5				
4.1. Cursos extracurriculares em Fisioterapia com duração ≥ 20 horas	0,1	-				
5. TRABALHOS CIENTÍFICOS		2,0				
5.1. Resumos Publicados	0,25	-				
5.2. Artigos Publicados	0,5	=				
5.3. Temas Livres (painel)	0,25	=				
5.4. Temas Livres (oral)	0,5	-				
6. CONGRESSOS, JORNADAS E ATIVIDADES AFINS	0,1	0,5				
7. DISTINÇÕES E PREMIOS		0,5				
8. FORMAÇÃO DIVERSA		0,5				
8.1. Outro curso de nível superior	0,1	-				
8.2. Língua estrangeira	0,2	-				
8.3. Especialização (mínimo de 360 horas	0,2	-				
9. OUTRAS ATIVIDADES		0,5				
9.1. Representação discente	0,1	-				
9.2. Participação em organização de eventos	0,1	-				
9.3. Outros	0,1	-				
TOTAL		10,0	**			
		Assinaturas	Candi	dato	Membros	da Banca

^{*} O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

^{**} Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.



BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANEXO III - PROVA OBJETIVA

PROVA OBJETIVA

- ADAMS, J.M.; PERRY, J. **Análise da Marcha: Aplicação Clínica**. In: Rose, J.; Gamble, J.G. Marcha Humana; 2ª ed. São Paulo: Editorial Premier, 147-67, 1998.
- AMADO-JOÃO, S.M. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia. 1ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BARACHO, ELZA. **Fisioterapia aplicada a obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia**.4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007, 636p.
- CAMARGO M. C.; MARX A. G. Fisioterapia no edema linfático. São Paulo: Panamed, 1986.
- COOK, A.S.; WULLACOTT, M.H. Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas. Barueri: Manole, 2002.
- DENEGAR C.R. Modalidades terapêuticas para Lesões Atléticas. Manole, 1 edição, 2013.
- DUTTON, M. Fisioterapia ortopédica: Exame, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- FERNER, H.; STAUBESAND, J. SOBOTTA. **Atlas de anatomia humana**. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- FORTES, PAC; ZOBOLI, ELCCP. Bioética e Saúde Pública. 2ª Ed. Loyola, 2004.
- GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 11ª ed. Rio de Janeiro, Ed Elsevier, 2006.
- HAMILL,J.; KNUTZEN, K.M. **Bases Biomecânicas do Movimento Humano**. 3ª.ed. São Paulo:Manole, 2012.
- KAPANDJI, A.I. **Fisiologia articular**, Volumes 01, 02 e 03, 6 ed., Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2007.
- KENDALL, F. P. **Músculos, provas e funções**. 5ª ed. São Paulo : Manole, 2007.
- KISNER, C. e COLBY, L. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas 5ª edição Manole, 2009.
- MAGEE, D. Avaliação Musculoesquelética. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.
- MC ARDLE, Willian D.; KATCH Frank I. KATCH, Victor L. **Fisiologia do Exercício: Energia, nutrição e desempenho humano.** 5ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- PRESTO, B.; DAMÁSIO, L. Fisioterapia respiratória. 4ª ed., Ed. Elselvier, 2009.
- SANVITO, W.L. Propedêutica Neurológica Básica. 5ª ed. Editora Atheneu, 2005.
- UNPHRED, D.A. Reabilitação Neurológica. 5ª ed. Editora Manole, 2004.
- VEGA, J. M., LUQUE, A., SARMENTO, G. J. V., MODERNO, L. F. O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente.** Editora Atheneu, São Paulo, 2011.



BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANEXO IV - **PROVAS DE HABILIDADES**

PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA NEURO FUNCIONAL (ADULTO)

BOBATH, B. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. 3ª ed. Editora Manole, 2000.

BUTLER, D. Mobilização do Sistema Nervoso. Editora Manole, 2003.

COHEN, H. - Neurociência para Fisioterapeutas. Incluindo correlações clínicas. 2ª ed. Editora Manole, 2001.

DAVIES, P. Exatamente no Centro. Editora Manole, 1996.

DAVIES, P. Passos a Seguir. Editora Manole, 1996.

DAVIES, P. Recomeçando Outra Vez. Editora Manole, 1996.

DORETTO, D. Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso. 2ª ed. Editora Atheneu, 2001.

DOWNIE, P.A. Cash- **Neurologia para Fisioterapeutas**. 4ª ed. Editora Panamericana, 2000.

KENDALL, F.P. & McCREARY, E.K. Músculos, Provas Funções. 5ª ed. Editora Manole, 2007.

MACHADO, A.B.M. Neuroanatomia Funcional. 3ª ed. Editora Atheneu, 2014.

MERRIT, H.M. Tratado de Neurologia. 11ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2007.

PERRY, J - Análise de marcha - Vol. 2 - Marcha Patológica. Editora Manole, 2004.

SANVITO, W.L. Propedêutica Neurológica Básica. 5ª ed. Editora Atheneu, 2005.

SARMENTO, A.F; CARNEIRO, A.M. Lesões nervosas periféricas - Diagnóstico e tratamento. São Paulo, 2ª Ed. Santos, 2001.

UMPHRED, D.A. Reabilitação Neurológica. 5ª ed. Editora Manole, 2004.

VALL, J. **Lesão medular - Reabilitação e Qualidade de vda.** São Paulo, 1ª ed. Editora Atheneu, 2014.

VOSS, D.E. Facilitação neuromuscular proprioceptiva. Editora Panamericana, 1987.

PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA

BOBATH, K. **Uma base neurofisiológica para o tratamento da Paralisia Cerebral**. 2ª. ed. São Paulo: Ed. Manole, 1984.

BURNS, Y.R.; MACDONALD, J. **Fisioterapia e Crescimento na Infância**. 1ª ed. São Paulo: Santos Livraria Editora, 1999.



EFFGEN, S.K. **Fisioterapia Pediátrica. Atendendo às Necessidades das Crianças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

JOHNSTON, C.; ZANETTI, N.M. Fisioterapia Pediátrica Hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2012.

LEVITT, S.O. **Tratamento da Paralisa Cerebral e do Retardo Motor**. 3^{a.} ed. São Paulo: Manole, 2001.

POSTIAUX, G. Fisioterapia Respiratória Pediátrica. 2ª. ed. Ed. Artmed, 2004.

POUTNEY, T. Fisioterapia Pediátrica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PRADO, C.; VALE, L.A. Fisioterapia Neonatal e Pediátrica. São Paulo: Atheneu, 2012.

RATLIFFE, K. **Fisioterapia Clínica Pediátrica: guia para equipe de fisioterapeutas**. São Paulo: Ed. Santos Livraria. 2000.

SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia. São Paulo: Manole, 2007.

SOUZA, A.M.C.; FERRARETTO, I. **ABPC - Paralisia Cerebral: aspectos práticos**. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 1998.

STOKES, M. Cash - Fisioterapia Neurológica. Porto Alegre: Premier, 2003.

TECKLIN, J.S. Fisioterapia Pediátrica. 3ª ed Porto Alegre: Artmed, 2002.

WEINERT-CASTILHO, L.V., BELLANI-FORTI, C.D. **Fisioterapia em neuropediatria**. Curitiba. Pr. Omnipax, 2011,338p. Disponível em: http://omnipax.com.br/site?pag_id=58>.

PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA PULMONAR

- BRITTO RR, BRANT TC, PARREIRA VF. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. 2ª. ed. Editora Manole, São Paulo, 2014
- FROWNFELTER D, DEAN E. Fisioterapia Cardiopulmonar, 3ª ed., Revinter, Rio de Janeiro, 2004.
- GAMBAROTO, G. **Fisioterapia Respiratória em Unidade de Terapia Intensiva.** Editora Atheneu, São Paulo, 2006.
- GUYTON & HALL. Tratado de Fisiologia Médica. 12ª. ed. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2008.
- KAPANDJI, A.I. **Fisiologia articular**, Volumes 01, 02 e 03, 6 ed., Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2007.
- KENDALL, F. P. Músculos, provas e funções. 4ª ed. Editora Manole, São Paulo, 2007.
- MACHADO, M.G.R. Bases da Fisioterapia Respiratória- Terapia intensiva e reabilitação. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.
- POWERS, S. K. & HOWLEY, E. T. **Fisiologia do exercício** Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 3ª ed., Editora Manole, São Paulo, 2000, 527p.



- PRYOR, J. A., WEBBER B. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2ª ed., Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002, 366p.
- REGENGA, M. M. **Fisioterapia em cardiologia da UTI à reabilitação**. 2ed., Editora Roca, São Paulo, 2000.
- SARMENTO, G.J.V. O ABC da Fisioterapia Respiratória, São Paulo, Editora Manole, 2009.
- TARANTINO, A. B. **Doenças Pulmonares.** 6ª edição, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.
- VEGA, J. M., LUQUE, A., SARMENTO, G. J. V., MODERNO, L. F. O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente.** Editora Atheneu, São Paulo, 2011.
- WEST, J.B. Fisiologia respiratória moderna, 5ª ed., Editora Manole, São Paulo, 1996, 188p.

Periódicos:

- ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica. 2013. Disponível em www.sbpt.org.br.
- LANGER D, PROBST VS, PITTA F, BURTIN C1, HENDRIKS E, SCHANS CPVD et al. Guia para prática clínica: Fisioterapia em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). Rev Bras Fisioter, São Carlos, v. 13, n. 3, p. 183-204, mai./jun. 2009
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Diretriz de ressuscitação cardiopulmonar e cuidados cardiovasculares de emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v.101(2Supl.3): 1-221, 2013.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz de reabilitação cardiopulmonar e metabólica: aspectos práticos e responsabilidades Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v. 86 (1), p.74 82 , Jan/2006
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). Il Consenso Brasileiro sobre Espirometria. J Pneumol, 2002; 28(3): S1-S82.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. J Pneumol 2007; 33 (Supl 2): S54-S70.

PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA TRAUMATO- ORTOPEDICA FUNCIONAL

ANDREWS, HARRELSON e WILK. **Reabilitação Física do Atleta.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CASSAR, M. Manual de massagem terapêutica. São Paulo: Manole, 2001.

DENEGAR C.R. Modalidades terapeuticas para Lesões Atléticas. Manole, 1 edição, 2013.

DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica: Exame, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2007.



FRANKEL V.H.; NORDIN M. **Biomecânica básica do sistema músculoesquelético**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2003.

HAMILL,J.; KNUTZEN, K.M. **Bases Biomecânicas do Movimento Humano**. 3ª.ed. SãoPaulo:Manole, 2012.

HOPPENFELD, S. Propedêutica Ortopédica, Coluna e extremidades. São Paulo: Atheneu, 2003.

KISNER, C. e COLBY, L. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas - 5ª edição - Manole, 2009.

MAGEE, D. Avaliação Musculoesquelética. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

MARQUES, A.P. Manual de goniometria. São Paulo: Manole, 2003.

PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA EM UROGINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FUNCIONAL

- AMADO-JOÃO, S.M. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia. 1a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BARACHO, ELZA. **Fisioterapia aplicada a obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia**.4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007, 636p.
- BARATA, H.S.; CARVALHAL, G.F. **Urologia: Princípios e prática.** Ed Artes Médicas Sul, Ltda; 1999, 652p.
- BENT, A.E.; OSTERGARD, D.R.; CUNDIFF, G.W.; SWIFT, S.E. Ostergard Uroginecologia e Disfunções do Assoalho Pélvico. 1ª Ed. Guanabara Koogan, 2006, 424p.
- CAMARGO M. C., MARX A. G. **Reabilitação Física no Câncer de Mama**. São Paulo: Ed. Roca, 2000, 173p.
- EMMERICH, J.C. **Suporte ventilatório: aplicação prática.** Rio de Janeiro: Revinter, 2008, 304p.
- HENSCHER, ULLA. Fisioterapia em ginecologia. São Paulo: Santos, 2007, 218p.
- LEDUC, A.; LEDUC, O. Drenagem Linfática Teoria e Pratica. 2ª ed. manole, 2000, 66p.
- MARQUES, A.A.; SILVA, M.P. P.e; AMARAL, M.T.P do. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher.** São Paulo: Roca, 2011, 459p.
- MORENO, A.L. Fisioterapia em uroginecologia. 2ª edição. Barueri/SP: Manole, 2008, 240p.
- PALMA, P. (Ed.). Urofisioterapia: Aplicações clínicas das técnicas fisioterapêuticas nas disfunções miccionais e do assoalho pélvico. Campinas: Personal Link Comunicações, 2009.
- POLDEN, M., MANTLE, J. **Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia**. 1ª ed. São Paulo: editora Santos, 1993, 442p.
- STEPHENSON, R.G.; O'CONNOR, L.J. **Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia**. 2ª Ed. Barueri, São Paulo: Manole, 2004, 520p.
- VAL, R.; WARD, A.; LOW, J.; REED, A. Eletroterapia Explicada: Princípios e Práticas. 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.



ANEXO V

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE RECURSO

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

COREFIT/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 051/2019

PROVA DE HABILIDADES E ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

COREFIT/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE HABILIDADES E ANÁLISE DE CURRÍCULO Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 051/2019

Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Área:	
Endereço completo:	